

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.477**, de 24 de março de 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº36.332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.332, de 05 de dezembro de 2024, que altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag); CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de dotar as coordenadorias da Seplag de maior dinamismo no tocante ao acompanhamento de concursos e processos seletivos para contratação ou admissão por tempo determinado, DECRETA:

Art. 1º O art. 112 do Anexo I do Decreto nº 36.322, de 05 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 112 ...

...

IX - participar como membro das comissões coordenadoras de concurso e de processos seletivos simplificados para contratação ou admissão por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº36.478**, de 24 de março de 2025.

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONEPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, bem como a Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2025 e a Resolução nº 43, de 6 de fevereiro de 2025, ambas do Ministério da Igualdade Racial; CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 15.953, de 14 de janeiro de 2016, que cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, e suas alterações; DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR, a ser realizada no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2025, com o tema: Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial, sob a coordenação da Secretaria da Igualdade Racial do Governo Estado do Ceará e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Ceará, com o objetivo de fortalecer a Política Estadual de Igualdade Racial.

Art. 2º A V CONEPIR será precedida pelos seguintes eventos:

I - conferências livres, realizadas de 1º de março a 30 de julho de 2025;

II - conferências municipais, intermunicipais ou regionais, realizadas no período de 6 de março a 31 de maio de 2025.

§ 1º A convocação das conferências municipais, intermunicipais ou regionais é de competência dos respectivos governos municipais.

§ 2º O não cumprimento dos prazos das etapas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não constituirá impedimento à realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial no prazo previsto.

Art. 3º A V CONEPIR terá os seguintes objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Ceará, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - promover a interiorização da política de promoção da igualdade racial por meio do Selo Município sem racismo;

V - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;

VI - promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VII - assegurar a memória do debate e das resoluções da V CONEPIR;

VIII - priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

IX - monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais;

X - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia; e

XI - aprovar o texto do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial para o decênio 2025 - 2034.

Parágrafo único. A V CONEPIR garantirá a participação democrática de diversos segmentos da sociedade cearense, em especial da população negra, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiro, dos povos ciganos e dos povos indígenas, devendo seu relatório final refletir essa representatividade.

Art. 4º A V CONEPIR será copresidida pela Secretária da Igualdade Racial e pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e, na hipótese de ausências ou impedimento, por assessoria técnica indicada pela titular daquela Secretaria.

Art. 5º O regimento interno da V CONEPIR será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual (COE) da Conferência Estadual de Igualdade Racial do Ceará.

§ 1º O regimento interno disporá sobre os eixos temáticos, a Comissão Organizadora da Conferência e o funcionamento da V CONEPIR, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes.

§ 2º O regimento interno será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), por portaria do dirigente máximo da Secretaria da Igualdade Racial.

Art. 6º A Comissão Organizadora Estadual será paritária e composta por 8 (oito) representantes do Estado do Ceará e da sociedade civil que compõem o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por indicação do próprio Conselho, e por 1 (um) servidor da Secretaria da Igualdade Racial do Ceará.

Art. 7º A Comissão Organizadora Estadual terá, entre outras, as seguintes funções:

I - redigir o regimento da V CONEPIR;

II - estimular a realização de Conferências Municipais, intermunicipais ou regionais de Igualdade Racial;

III - realizar reuniões de sensibilização junto a sociedade civil, gestores e gestoras municipais e as demais entidades e órgãos públicos, para uma participação ativa e efetiva nas etapas da V CONEPIR.

IV - tomar as medidas administrativas necessárias à realização da Conferência de que trata este decreto.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Organizadora Estadual não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como de serviço público relevante.

Art. 8º As despesas decorrentes da realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Igualdade Racial do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



DECRETO Nº36.479, de 24 de março de 2025.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o exercício de expedientes no âmbito do serviço público estadual, em razão da ausência temporária do titular de órgão ou entidade, DECRETA:

Art. 1º Fica designada, no período de 7 a 16 de março de 2025, Veridiana Grotti Soárez, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Assuntos Paradiplomáticos e Articulação com a Sociedade, para substituir, interina e cumulativamente, o dirigente máximo da Secretaria das Relações Internacionais, em seu expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC 127/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **TYRCYA QUARIGUASI FROTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II – GAS 2, Matrícula 3000148-6, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Barbalha/CE, no período de 18 a 19 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 3º e seu §3, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 210/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Solonópole/CE, no período de 10 a 12 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 211/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 09507728, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Chaval/CE, no período de 11 a 13 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 213/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e ½ (uma e meia) diárias**, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOVELINA CESÁRIO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I – GAS-1, Matrícula 30001079, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Solonópole/CE, no período de 11 a 12 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº217/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2025. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº217/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	40
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	E	40
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	40
NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-8-0	E	40
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	F	40
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	40
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-4-8	S	40
CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300031-3-7	A	40

\*\*\* \*\*

